

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Aglair Elizabeth Morelli da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba - SP, nos termos do Artigo 29, Inciso IV da Lei Orgânica e Artigo 22, Inciso I, letra “f”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 260/2.016  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.016**

**OBJETO:** “Dispõe sobre a concessão do reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal Complementar 001/2005, e ao disposto no artigo 37º inciso X da Constituição Federal, aplica-se aos salários dos servidores públicos da Câmara Municipal, o percentual de reajuste de 8,52 (oito vírgula cinquenta e dois por cento), a partir de 01 de Janeiro de 2016.

**Parágrafo Único.** O Anexo III da Lei nº 1.785, de 12 de Abril de 1.999, com suas alterações decorrentes de leis posteriores, passa a vigorar com o aumento mencionado no caput deste artigo.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo, quanto aos seus efeitos, a partir de 01 de Janeiro de 2.016.

**Câmara Municipal de Potirendaba  
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”  
Em 18 de Fevereiro de 2.016**

**Ver<sup>a</sup> – Aglair Elizabeth Morelli da Silva  
Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

**Luiz Lago  
Diretor de Secretaria**